



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 028/2021-Pregão n°. 021/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa *Alessandra Bighi ME*, inscrita no CNPJ sob o n° 13.823.529/0001-57, com sede na Rua Américo Barreto de Matos, n° 42, Bairro Jardim Mariana, no município de Varginha/MG, neste ato representado pela representante legal Sra. Alessandra Bighi, portadora do RG 41.008.083-4 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o n° 063.348.106-85, residente e domiciliada à Rua Américo Barreto de Matos, n° 42, Bairro Jardim Mariana, no município de Varginha/MG, doravante denominada CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2021, firmado em 31/03/2021, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de consultórios e equipamentos do setor odontológico no Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo, com fulcro no parágrafo único da Cláusula Quarta do contrato original, tem por objeto prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a qual passará a vigorar até dia 31 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo também tem por objeto o reajuste dos valores contratados, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, aplicando-se o percentual de 10,543590% índice básico do IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (março de 2021 a fevereiro de 2022), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: O Contratante pagará ao Contratado, o valor de R\$ 35.373,84 (Trinta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), sendo dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 2.947,82 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2021, será conforme abaixo especificada:

296 – 02.07.01.10.301.0025.2059 - Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 155

332 - 02.07.01.10.301.0025.2070 - Manutenção da Atividade Saúde Bucal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 159

Parágrafo Único: As partes das despesas decorrentes deste termo aditivo que não forem realizadas no exercício de 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2022 a 2025 da P.M. ITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para o exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Alessandra Bighi
ALESSANDRA BIGHI-ME

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____